



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TAMPINHA PREMIADA NETTO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.028129/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: P.R.NETTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: FREDERICO PENTEADO JUNIOR Número: 177
Bairro: JARDIM DAS LARANJEIRAS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02517-100
CNPJ/MF nº: 03.244.389/0001-09

1.2 - Aderentes:

Razão Social:P.R.NETTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: VICINAL PASCHOAL GUASTALI Número: SN
Complemento: KM: 1.8;
Bairro: JUREMA Município: IACRI UF: SP CEP:17680-000
CNPJ/MF nº:03.244.389/0003-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/08/2023 a 19/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/08/2023 a 19/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promotora, designada simplesmente como NETTO ALIMENTOS, apresenta o regulamento/plano de operação da promoção comercial "TAMPINHA PREMIADA NETTO", a ser realizada no período de 15/08/2023 a 19/12/2023, com o objetivo de divulgar o nome da empresa, promover e estimular as vendas dos seus produtos, mediante a modalidade "ASSEMELHADA A VALE-BRINDE", com o cadastramento on-line dos participantes, que deverão informar os dados pessoais exigidos, através do site oficial da promoção: tampinhapremiadanetto.com.br.

A promoção é válida para consumidores regulares, pessoas físicas, que utilizarem os produtos para o seu consumo próprio ou familiar e profissionais que utilizam os produtos em restaurantes, padarias, supermercados e semelhantes; maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF válidos, residentes e domiciliados em todo território nacional, que preencherm os requisitos descritos no presente regulamento.

A adesão dos participantes à campanha poderá ser feita da 0h00 de 15/08/2023 às 18h00 de 19/12/2023, no horário oficial de Brasília, DF. O sistema para cadastramento dos participantes através do site www.tampinhapremiadanetto.com.br estará liberado durante todo o período acima referido.

Serão distribuídos na promoção 250 (duzentos e cinquenta) prêmios instantâneos (vales-brindes) no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devidamente discriminados no presente plano/regulamento.

Os produtos produzidos e comercializados pela NETTO ALIMENTOS, doravante designados como produtos promocionados, que geram direito à participação na promoção são: Ovo Integral Pasteurizado 1kg, Clara de Ovo Pasteurizada Resfriada 1kg e Gema de Ovo Pasteurizada Resfriada 1kg.

No período compreendido entre 15/08/2023 a 19/12/2023, os produtos promocionados serão produzidos pela NETTO ALIMENTOS com rotulagem promocional e contendo na parte interna da tampa do produto um código promocional único permanente, não repetido, de 8 (oito) posições alfanuméricas.

As pessoas interessadas em participar da promoção e concorrer aos prêmios deverão cadastrar seus dados pessoais e enviar o código promocional único estampado na tampa do produto promocionado através do site da promoção (tampinhapremiadanetto.com.br) no período compreendido entre a 0h00 do dia 15/08/2023 e as 18h00 do dia 19/12/2023, seguindo as instruções que aparecerão na tela.

O cadastro com os dados pessoais deverá ser feito uma única vez. Ainda na ficha de cadastro, o consumidor criará uma senha que permitirá o acesso à sua inscrição para cadastrar os códigos promocional alfanuméricos encontrado na parte interna das tampinhas, durante todo o período da promoção.

Após o cadastramento no site, em retorno imediato, a NETTO ALIMENTOS disponibilizará uma mensagem ao consumidor informando se ele foi contemplado ou não.

O cadastro válido de um produto promocionado (código único), desde que atendidas as condições acima, fará com que o participante concorra a contemplação imediata nesta modalidade. O código promocional alfanumérico contido nas tampas dos produtos poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez por um único participante. Cada participante terá o limite de 200 (duzentas) participações durante o prazo da

promoção, cujo controle será feito pelo site da campanha, com base no CPF do participante.

O código alfanumérico cadastrado pelo participante também gerará um número da sorte na Promoção homônima, que se realiza simultaneamente, na modalidade assemelhada a sorteio, conforme regras e condições estabelecidas em Regulamento próprio.

Os participantes deverão obrigatoriamente guardar consigo todas as tampinhas dos produtos cadastrados, podendo a NETTO ALIMENTOS exigir, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação da tampinha a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

Caso o consumidor esteja de posse da tampinha com um código promocional válido e que, ao ser enviado, lhe retorne uma mensagem de código inexistente ou código já enviado, o consumidor poderá, dentro do período válido para participação, entrar em contato com a Promotora através do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC da Promotora: telefone do SAC nº (11) 3955-0543, em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30, ou WhatsApp (telefone (14) 99109.8225). Nessa ocasião e/ou após a análise do SAC sobre cada caso, incluindo a verificação da situação regular do participante, este, se for o caso, receberá novo código promocional válido, e será informado dos procedimentos e providências necessários para validação do código.

O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção, por parte do participante.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15/08/2023 00:00 a 19/12/2023 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 2.500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 10000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
30	Cartão presente Via (vale-brinde)	500,00	15.000,00
80	Cartão presente Via (vale-brinde)	300,00	24.000,00
140	Cartão presente Via (vale-brinde)	150,00	21.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
250	60.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não é permitida a participação na promoção de pessoas jurídicas e de pessoas físicas menores de 18 anos completos no momento do cadastro, assim como de residentes e domiciliados no exterior.

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Promotora ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

A não apresentação da tampinha contendo o código cadastrado, quando solicitada pela NETTO ALIMENTOS, ensejará a imediata desclassificação do participante.

O fornecimento pelo consumidor de informações falsas, incorretas ou incompletas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

O participante que incluir um CPF válido de titularidade de outra pessoa ou inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar a data de nascimento divergente do seu documento pessoal, poderá ser desclassificado no momento da validação realizada pela Promotora e/ou no momento da premiação.

Serão consideradas inválidas as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas no regulamento da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Em até 30 dias, a partir da contemplação, o ganhador receberá a respectiva premiação, através da disponibilização de um Cartão Presente Via, cujo valor poderá ser utilizado na aquisição de produtos ou mercadorias de sua livre escolha.

O Cartão Presente Via será válido para compra de produtos próprios e marketplace dos sites extra.com.br, casabahia.com.br e pontofrio.com.br e também para pagamento de frete, exceto itens de mercado no extra.com.br, aceito somente nos sites mencionados acima e via APP, não sendo elegível em lojas físicas.

Para utilizar o Cartão Presente Via, basta o contemplado apresentar o mesmo no ato do pagamento no site. O crédito do seu Cartão Presente Via poderá ser utilizado no valor parcial, total ou ainda complementar o pagamento com as formas disponíveis nas lojas. É permitido utilizar somente um Cartão por compra, mas o contemplado pode complementar a sua compra com outra forma de pagamento disponível no site.

O Cartão Presente Via é ao portador e não é recarregável. Seu saldo não poderá ser cancelado, trocado, devolvido ou convertido em dinheiro. O Cartão Presente Via é único e intransferível. Não é possível a transferência de saldo para outro código. O Cartão Presente Via será encaminhado para o e-mail cadastrado no prazo de até 30 dias após a data da contemplação.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, sendo pessoais e intransferíveis. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Conforme o art. 63, § 1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que utilizarem os produtos para seu consumo próprio ou familiar e profissionais que utilizam os produtos em restaurantes, padarias, supermercados e semelhantes.

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nas rotulagens dos produtos promocionados e em outros locais a critério da NETTO ALIMENTOS.

Os contemplados autorizam, sem quaisquer ônus para a NETTO ALIMENTOS, a utilização do seu nome, imagem e som de voz, para divulgação da presente promoção na Internet e rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem qualquer relação com a Promotora, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da NETTO ALIMENTOS e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A NETTO ALIMENTOS preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os contemplados para possibilitar a entrega do prêmio.

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de dados pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Para tanto, a NETTO ALIMENTOS fará o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta ação promocional, para que sejam usados por ela ou terceiros ligados exclusivamente ao desenvolvimento da campanha, com a finalidade específica de seu desenvolvimento e implementação, bem como para fins de relacionamento com o participante (neste caso, mediante o seu consentimento prévio e expresso, que poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, mediante solicitação). O armazenamento dos dados pessoais poderá ocorrer inclusive pelo prazo de 5 anos após o término da ação promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos da NETTO ALIMENTOS em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e legítimo interesse, inclusive para envio de comunicação de Marketing para aqueles consumidores que consentiram com esta finalidade.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da ação promocional, que estará hospedado em servidor próprio da NETTO ALIMENTOS, que assegura a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a absoluta confidencialidade e respeitando a legislação promocional e as regras de proteção de dados.

O participante tem o direito de solicitar a qualquer tempo a exclusão de seus dados pessoais que foram disponibilizados mediante seu consentimento, bem como solicitar a retificação, correção, alteração, atualização, anonimização ou exclusão de seus dados pessoais pelo e-mail duvidas@tampinhapremiadanetto.com.br, ou outro meio adequado de comunicação com a NETTO ALIMENTOS.

Quando solicitada a exclusão de cadastro pelo participante, será necessário observar se houve ou não efetiva participação na promoção. Neste caso, ainda que contemplado ou não, não será possível excluir os dados pessoais do titular, em decorrência de obrigação legal da NETTO ALIMENTOS.

As solicitações dos titulares de dados pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

Em caso de dúvida, os interessados deverão entrar em contato com a Promotora através do Serviço de Atendimento ao Consumidor da Promotora: telefone do SAC nº (11) 3955-0543, em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30.

Se persistirem, dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SRE - Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Serão consideradas inválidas as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas no regulamento da promoção.

O cadastro e participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site tampinhapremiadanetto.com.br

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 07/07/2023 às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PHH.FJX.KIU